



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 074/2014
CAMPUS AVANÇADO DE PIUMHI**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e demais regulamentações complementares, torna pública a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal, Campus Avançado de Piumhi, conforme os dispositivos normativos do presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao certame.

1. - CARGO: Professor de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2. - REGIME DE TRABALHO:

- 2.1. Quarenta horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva – DE (Este regime de trabalho impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada).
- 2.2. Essas horas serão distribuídas para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno e tanto em aulas teóricas como em aulas práticas. O docente poderá atuar, conforme a necessidade da Instituição, nos cursos Superiores e Técnicos nas modalidades integrado, PROEJA, Programas de Formação Inicial e Continuada Subsequente, Concomitante, Desenvolvimento de aulas a serem utilizadas no Ensino a Distância (EaD) e atividade em gestão acadêmica. Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3. - REMUNERAÇÃO:

Titulação	Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva				
	Classe / Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DI-1	3.804,29		373,00	4.177,29
Aperfeiçoamento			351,49		4.528,78
Especialização			608,22		4.785,51
Mestrado			1.931,98		6.109,27
Doutorado			4.540,35		8.717,64

4. - REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5. - DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. Estão abertas inscrições para vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D I, Nível 1, destinada à área indicada no ITEM 6, com sua respectiva vaga.

6. - DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO
PORTUGUÊS	Disciplinas competentes a Língua portuguesa, estrangeira, respectivas literaturas e áreas afins.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (em letras com habilitação em Língua Portuguesa) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	PIUMHI
ENGENHARIA	Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	3	PIUMHI

7. - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

- 7.1. O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor deste Instituto Federal Minas Gerais.

8. - DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Período: As inscrições estarão abertas, no período de **08 a 28 de maio de 2014**.
- 8.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).
- 8.3. A inscrição, exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 08 de maio de 2014 até 23 horas e 59 minutos do dia 28 de maio de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.
- 8.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 8.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 8.5.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 08 de maio de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 8.5.1.
- 8.5.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 8.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.5.2.
- 8.5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 8.5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 22 de maio de 2014, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

8.5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 29 de maio de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.5.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

8.6. Dos procedimentos:

8.6.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

8.6.1.1 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

8.6.2 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

8.6.3 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá preencher o requerimento próprio (ANEXO IV) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG –juntamente Laudo Médico com CID até o dia 28 de maio de 2014.

8.6.4 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

8.6.5 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.6 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 8.3 e 8.4.

8.6.7 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo ou área a qual se inscreveu.

8.6.8 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8.6.9 – O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 9.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 9.2. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
- 9.3. O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo IV) e enviá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com o Laudo Médico especificando o CID.
- 9.4. Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

10. - DO PROCESSO SELETIVO:

CARGO	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO INICIAL	TIPO
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	PROVA OBJETIVA (peso 5)	08/06/2014	14 horas	Eliminatória e Classificatória
	PROVA DISSERTATIVA (peso 5)	08/06/2014	14 horas	Eliminatória e Classificatória
	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (peso 3)	Divulgada juntamente com o resultado das PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	A confirmar	Eliminatória e Classificatória
	PROVA DE TÍTULOS (peso 2)	Divulgada juntamente com o resultado das PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	A confirmar	Classificatória

- 10.1. Todas as Provas serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma, levando-se em consideração os décimos.
- 10.2. A elaboração das PROVAS OBJETIVAS e DISSERTATIVA, das PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO e de TÍTULOS serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IFMG e de outras instituições.
- 10.3. A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 10.4. Em obediência ao Decreto Federal 6.944/09 as PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO serão gravadas.
- 10.5. As PROVAS DISSERTATIVAS, antes de sua correção pela Banca Examinadora, serão desidentificadas pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 10.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

11. - DA PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA:

- 11.1. Esta prova será realizada no dia **08 de junho de 2014 (domingo)**, às 14 horas, no Campus Avançado de Piumhi (Rua Severo Veloso, nº 1880, Bairro Nova Esperança – Piumhi/MG)
- 11.2. A PROVA OBJETIVA compreenderá **10 questões** do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, com uma única correta, no valor de 6 pontos cada questão sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 4 (quatro) horas improrrogáveis tendo um valor de 60 (sessenta) pontos.

- 11.3. A PROVA OBJETIVA deverá ser escrita, na folha de respostas (gabarito), com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que às provas respondidas a lápis ou a caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).
- 11.4. Os candidatos somente poderão se retirar do local da PROVA OBJETIVA após uma hora de seu início.
- 11.5. Será reprovado e eliminado do processo seletivo, se nessa prova, o candidato obtiver menos de 60 % (sessenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

12. - DA PROVA DISSERTATIVA:

- 12.1. Esta prova será realizada juntamente com a prova objetiva
- 12.2. A PROVA DISSERTATIVA será composta de **04 (quatro)** questões dissertativas, sendo que cada questão valerá 10 (dez) pontos, podendo ser subdividida em subitens, totalizando 40 (quarenta) pontos. O conteúdo programático é o constante do Anexo I
- 12.3. Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento).
- 12.4. A PROVA DISSERTATIVA deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que as questões respondidas a lápis ou a caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).
- 12.5. O candidato terá que escrever seu nome na PROVA DISSERTATIVA, somente na “Folha de Rosto”. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente eliminado.
- 12.6. Os candidatos somente poderão se retirar-se do local da prova após uma hora de seu início.
- 12.7. O resultado com a classificação dos aprovados e nas provas objetivas e dissertativa será publicado no portal (www.ifmg.edu.br), a partir do dia 12/06/2014.

13. - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

- 13.1. A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será prestada somente pelos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados nas provas objetiva e dissertativa.
- 13.2. Em caso de empate na 10ª (décima) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão convocados para a prova de desempenho didático.
- 13.3. A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO constituirá de uma aula com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e mínima de 40 (quarenta minutos), perante a Banca Examinadora e terá um valor de 100 (cem) pontos.
- 13.4. Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 % (sessenta por cento).
- 13.5. O tema da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será único para todos os candidatos de mesma área de conhecimento, extraído do programa que compõe o Anexo I do mesmo presente Edital e será sorteado 24 horas antes do dia desta no prédio do Campus Avançado de Piumhi. Esse sorteio será feito na presença de um dos membros da Banca Examinadora,

juntamente com os candidatos que se fizerem presentes, e seu resultado registrado em ata circunstanciada. É Facultativa a presença dos candidatos ao sorteio.

- 13.6. A não observância do tempo estipulado de acordo com o anexo I e II para duração da aula implicará em nota 0 (zero) pontos ao candidato. O candidato deverá no dia da prova de desempenho: trazer 5 cópias do plano de aula sobre o tema sorteado.
- 13.7. A ordem de apresentação da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será feita por sorteio e ocorrerá no mesmo dia e horário do sorteio do tema da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.
- 13.8. A relação contendo o tema sorteado, a ordem e os horários para as apresentações dos candidatos à PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO serão publicados no sítio do IFMG logo após o sorteio.
- 13.9. Na avaliação da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO serão considerados os critérios constantes do Anexo II.
- 13.10. Ao término da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 13.11. A nota final da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota – e quando for o caso – a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.
- 13.12. O resultado da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO será publicado no Portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

14. - DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. Todos os candidatos convocados para PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO prestarão PROVA DE TÍTULOS.
- 14.2. Os títulos abaixo discriminados deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, em dia e local a ser confirmado.
- 14.3. A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (uma original e outra cópia).
- 14.4. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.
- 14.5. A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.
- 14.6. Na Avaliação de Títulos, serão considerados os itens do ANEXO IV.
- 14.7. O resultado da PROVA DE TÍTULOS será publicado no Portal do IFMG (www.ifmg.edu.br).

15. - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 15.1. O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.
- 15.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para cada prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido do comprovante de pagamento da inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL), de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis e borracha.
- 15.3. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso da calculadora e do telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 15.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 8.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.
- 15.5. Para a realização da PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, o candidato deverá comparecer ao local especificado na convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos em relação ao horário previsto, munido de todos os materiais e equipamentos didáticos necessários em sua prova.
- 15.6. Após o início da PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.
- 15.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.
- 15.8. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.
- 15.9. As PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO e TÍTULOS ocorrerão no mesmo dia.

16. - DO RESULTADO FINAL

- 16.1. O resultado de todas as provas será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).
- 16.2. O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas: OBJETIVA/DISSERTATIVA, DESEMPENHO DIDÁTICO e de TÍTULOS obedecendo aos pesos 5 (um), 3 (três) e 2 (dois) respectivamente, incluindo os décimos.
- 16.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

16.4. Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação dos candidatos, para cada área, obedecendo à ordem de classificação.

16.5. O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto Federal 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

17. - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver o maior número de pontos na PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO;
- c) Obtiver o maior número de pontos na PROVA DISSERTATIVA;
- d) Obtiver o maior número de pontos na PROVA OBJETIVA;
- e) Obtiver o maior número de pontos na PROVA DE TÍTULOS;
- f) For o de maior idade.

18. - DOS RECURSOS

18.1. Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso em **até dois dias úteis após a divulgação dos resultados**.

18.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais).

18.3. Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua PROVA DISSERTATIVA no prazo de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

18.4. O pedido de vista deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais).

18.5. Não será aceito recurso via fax, ou ainda, fora do prazo.

18.6. Recursos deverão ser um por questão e preenchidos utilizando o modelo em ANEXO IV.

18.7. Os candidatos deverão, obrigatoriamente e dentro do prazo estabelecido para recursos (2 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados, mandar para o e-mail concursos@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR do envio de recurso contra os resultados das Provas Objetiva, Dissertativa, de Desempenho Didático e de Títulos. Caso o candidato não envie o número do AR por e-mail dentro do prazo, mesmo existindo o recurso, este será desconsiderado

- 18.8. Recursos sem referências bibliográficas e sem cópias das páginas scaneadas serão preliminarmente indeferidos.
- 18.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 18.10. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 18.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

19. - DA VALIDADE

- 19.1. O concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.
- 19.2. Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal, salvo impedimento legal.

20. - DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 20.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.
- 20.2. Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

21. - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 21.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados, de acordo com a classificação final obtida para cada um dos cargos, objetos deste concurso, considerando a legislação pertinente, e a(s) vaga(s) existente(s) ou que vierem a existir, para os cargos de PROFESSOR DE ENSINO DE BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CLASSE D, NÍVEL 101, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 21.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 21.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 21.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 21.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 21.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 21.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 21.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo (quando for o caso).
- 21.9. Para o ato da nomeação, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas/ Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

22. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.
- 22.2. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 22.3. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:
- 21.3.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.
- 21.3.2 – Durante a realização das PROVAS OBJETIVA e DISSERTATIVA for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.
- 22.4. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.
- 22.5. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.
- 22.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
- 22.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 22.8. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2014.

Professor **EDMAR GERALDO DE OLIVEIRA**
Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO DE PIUMHI
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 074/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

ÁREA: PORTUGUÊS

- ➔ Gramática, gênero, texto e discurso no ensino de Língua Portuguesa.
- ➔ Item de avaliação em Língua Portuguesa: propriedades.
- ➔ Intertextualidade, intergenericidade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no ensino de Língua Materna.
- ➔ Figuras e funções de linguagem no ensino de Língua Portuguesa.
- ➔ Formas e funções dos gêneros textuais das esferas publicitária, literária, científica e jornalística.
- ➔ Diversidade linguística e pluralidade cultural no Brasil.
- ➔ A variação linguística em sala de aula e as comunidades de fala brasileiras.
- ➔ O ensino de leitura e produção de textos a partir da Matriz de Referência do Enem.
- ➔ A sintaxe do português brasileiro: norma, uso e reflexão.
- ➔ As diferentes gramáticas (uso, reflexiva, teórica e normativa) nas aulas de Língua Portuguesa.

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irlandé. *Aula de português: encontro & interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAGNO, Marcos. *Gramática pedagógica do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2011.

DIONÍSIO, Ângela Paiva; BEZERRA, Maria Auxiliadora. *O livro didático de Português: múltiplos olhares*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

DIONÍSIO, A.P.; MACHADO, A. R. e BEZERRA, M.A. (orgs) *Gêneros Textuais e Ensino*. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2008.

FÁVERO, Leonor Lopes; ANDRADE Maria Lúcia C.V. O; AQUINO, Zilda G.O *Oralidade e escrita: perspectiva para o ensino de língua materna*. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIMA, Bruno A. F. (org.) *Memórias das minhas doces aulas de Língua Portuguesa: Aplicando teorias no “fazer docente”*. Curitiba, Ed. Appris: 2014.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Da fala para escrita: atividades de retextualização*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa*. Brasília: MEC, 1997.

PAIVA, Aparecida et al. (Org.). *Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro*. 2ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica: 1999.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

TRAVAGLIA, L. C. *Gramática e Interação: uma proposta para o ensino da Gramática no 1º e 2º Graus*. São Paulo: Cortez, 11ª ed. 2006.

Orientações Curriculares para o Ensino Médio, (Conhecimentos em Língua Portuguesa, páginas 17-46), disponível em: <http://goo.gl/xwQbJ4> (Acesso: 29/04/2014.)

Guia de Elaboração e Revisão de Itens, disponível em: <http://goo.gl/0l2gdt> (Acesso: 29/04/2014.)

Guia do Participante – Redação Enem 2013, disponível em: <http://goo.gl/meAZBf> (Acesso: 29/04/2014.)

Matriz de Linguagens, códigos e suas tecnologias – Enem, disponível em: <http://goo.gl/dSmCXh> (Acesso: 29/04/2014.)

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1. Mecânica dos solos: Origem dos solos; principais processos de formação dos solos; classificação dos solos quanto à sua origem; prospecção do subsolo; classificação granulométrica dos solos; Permeabilidade dos solos; compactação dos solos; ensaios de laboratório; capacidade de carga dos solos; reconhecimento tátil-visual; recalque de fundações; estabilidade de taludes - aterros e barragens.
2. Materiais de construção: Materiais argilosos: processos de fabricação e tipos de materiais. Aglomerantes: generalidades e classificações. Agregados para concreto: definições, classificações e propriedades. Concreto: propriedades do concreto fresco e propriedades do concreto endurecido, tipos de concreto, dosagem não-experimental. Ensaio de laboratório: moldagem e cura de corpos de prova de concreto; compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto; ensaios destrutivos e não destrutivos de concreto.
3. Estrutura de concreto armado: lajes maciças em concreto armado, vigas em concreto armado, pilares em concreto armado; fundações rasas (sapatas e blocos) e profundas (estacas e tubulões); armação, formas e concretagem;
4. Hidráulica e Hidrologia: Propriedades dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Equações fundamentais. Escoamento em condutos forçados. Escoamento em condutos livres. Escoamento em meios porosos. Bombas Hidráulicas. Escoamento laminar e turbulento. Perda de carga. Ciclo hidrológico. Precipitação.
5. Engenharia de Estruturas: Estática: equações universais; sistema de forças; apoios, transmissões e ligações; reações de apoio. Isostática: sistemas de cargas concentradas e distribuídas; diagrama de esforços normais, esforços cortantes e momentos fletores. Conceitos fundamentais de resistência dos materiais. Análise de tensões; tração e compressão. Cisalhamento transversal. Flexão reta e flexão oblíqua. Tensões normais e tensões de cisalhamento. Deformação em vigas fletidas. Flambagem. Fadiga. Tensões normais na flexão composta: caso geral. Tensões de cisalhamento em seções assimétricas. Estados de tensão e de deformação. Critérios de resistência. Linha elástica. Flambagem de barras. Método dos deslocamentos. Processo de Cross.
6. Topografia e Geoprocessamento: Aplicações da Topografia. Noções de cartografia. Levantamentos planimétricos, tipos de erro, medidas e georeferenciamento de áreas. Projeções UTM. Levantamento altimétrico geométrico e trigonométrico. Marcação e interpretação de curvas de nível.

7. Desenho: Desenho de peças simples segundo as normas de projeção ortogonal à mão livre e com o emprego de instrumentos. Caligrafia técnica. Perspectivas isométrica e cavaleira a partir de partes de projeções ortogonais (desenho à mão livre e com instrumentos). Aplicação de desenho geométrico em projeções ortogonais de peças. Formatos, legendas normalizadas, cotas e escala. Aplicação de cortes e seções em peças. Representação gráfica dos elementos do edifício em meio digital e desenho à mão livre. Desenho geométrico: Lugares geométricos e construções geométricas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS AVANÇADO DE PIUMHI

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N° 074/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,0	
02. Incentivação da aula		5,0	
03. Correção da linguagem		5,0	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,0	
05. Capacidade de síntese		15,0	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		10,0	
07. Relação da teoria com a prática		5,0	
08. Expressão	Contato visual	2,0	
	Gesticulação	2,0	
	Postura	2,0	
	Movimentação	2,0	
	Voz	2,0	
09. Escrita Legível		5,0	
10. Utilização de recursos didáticos		10,0	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,0	
12. Apresentação e ordem de exposição		15,0	
TOTAL		100,0	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8	Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS AVANÇADO DE PIUMHI
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 074/2014
MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar

assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS AVANÇADO DE PIUMHI

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 074/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO IV

TÍTULOS

ITEM	Grupo 1: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	VALOR
1	Doutorado concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	30 pts
2	Mestrado concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	20 pts
3	Especialização em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.	10 pts
4	Aperfeiçoamento em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas.	5 pts
Pontuação máxima para titulação, não acumulável e válida para a maior titulação.		30 pts
ITEM	Grupo 2: TRABALHOS PUBLICADOS	VALOR
5	Cada livro completo editado	6 pts
6	Cada capítulo de livro diferente editado	3 pts
7	Cada artigo em periódico internacional e/ou patente.	4 pts
8	Cada artigo em periódico, congresso ou revistas comuns, nacional ou internacional.	2 pts
Pontuação máxima para trabalhos publicados acumulável possível.		10 pts
ITEM	Grupo 3: ATIVIDADE DOCENTE	VALOR

9	Devidamente comprovada: sendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos a cada semestre completo de atividade docente, limitado a 24 (vinte e quatro) pontos. MONITORIA NÃO VALE COMO ATIVIDADE DOCENTE.	24 pts
Pontuação máxima para atividade docente acumulável possível.		24 pts
ITEM	Grupo 4: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR
10	Devidamente comprovada pelo empregador e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 3 (três) pontos a cada semestre completo de atividade profissional. ESTÁGIO NÃO VALE COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	24 pts
Pontuação máxima para experiência profissional acumulável possível.		24 pts
ITEM	Grupo 5: DESENVOLVIMENTO DE AULAS UTILIZANDO SOFTWARE/SISTEMAS LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) OU MULTIMÍDIA,	VALOR
11	Devidamente comprovadas e descritas as atividades pelo empregador e relacionadas com a área de conhecimento objeto do concurso: 2 (dois) pontos a cada semestre completo de atividade profissional. TUTORIA NÃO VALE COMO DESENVOLVIMENTO, SOMENTE SERÁ COMPUTADO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EM EaD	12 pts
Pontuação máxima para desenvolvimento EaD acumulável possível.		12 pts
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: Grupo 1, 2, 3, 4 e 5		100 pts

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CÂMPUS AVANÇADO DE PIUMHI
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 074/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSOS

Fazer um recurso para cada questão marque com um **X** em qual prova deseja entrar com recurso.

OBJETIVA DISSERTATIV
A DESEMPENH
O DIDÁTICO TÍTULOS

Número da questão da prova:

Escreva abaixo o motivo do recurso.

Escreva a referência bibliográfica que justifica o recurso:

(Não há necessidade de referência para: Erros de digitação da questão e Prova de Títulos).

Anexar, Scanner ou PrintScren: das folhas, páginas do livro, Internet por completo da referência citada em folha a parte.

Nome do candidato (a): _____ Número da inscrição: _____

Assinar: _____

(Não necessário se enviado por e-mail, recurso enviado por e-mail que não seja o mesmo da inscrição será automaticamente indeferido)

(Recurso por e-mail utilizar a versão editável e gerar arquivo em PDF, recursos que não estiverem em PDF serão indeferidos).